



Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 518 DE 01 DE MARÇO DE 1.993.

Acrescenta na estrutura administrativa da Prefeitura o serviço que menciona e dá outras providências complementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados na estrutura administrativa da Prefeitura, instituída pela Lei nº 516 de 21/12/1992, o SERVIÇO DE LIMPEZA, vinculado a Secretaria MUNICIPAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA e no Quadro de cargos de provimento em comissão anexo a mesma Lei nº 516/92, 1 (um) cargo de "CHEFE DE SERVIÇO", símbolo "DAS-VI", com vencimentos mensais idênticos ao valor do salário mínimo regional.

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei produz efeitos a partir de 01/01/1993 revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 01 DE MARÇO DE 1.993.

= DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO =

- Prefeito -